

PUBLICADO DOC 13/05/2008, PÁG. 83

PARECER N° 393/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 08/08**.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Aurélio Miguel, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Jiu-Jitsu, a ser comemorado anualmente no primeiro dia útil do mês de setembro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo de fim incluir a data a ser comemorada na nova legislação e adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa.

Na análise do mérito, a Comissão de Educação entendeu que a propositura reveste-se de interesse público e deve prosperar pela importância desta modalidade esportiva no cenário municipal e nacional.

Além disso, considerou que o Jiu-Jitsu sendo originário do Japão, poderá estreitar laços com a população japonesa, promovendo, dessa forma, o intercâmbio esportivo e cultural.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende aos dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões, 23/04/08.

Adolfo Quintas

Aurélio Miguel

José Police Neto

Paulo Fiorilo

Paulo Frange

Wadih Mutran